



**INDICAÇÃO Nº 6.230**

Alteração do Estatuto dos Funcionários Públicos para estender o período de licença paternidade.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

06 / 03 / 2018

O Estatuto dos Funcionários Públicos prevê ao servidor período de 05 (cinco) dias de licença por motivo de paternidade ou por adoção ou por obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança até 8 (oito) anos de idade.

Considerando que tal período é insuficiente para que o pai preste o devido suporte à família, especialmente no período de transição importante como a chegada de filho(s) ou filha(s),

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para alteração do Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender o período de licença a servidor por motivo de paternidade.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2018.

LEANDRO PALMARINI